



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2023

EMPRESA: OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	
CNPJ: 09.094.300/0001-51	Telefone: 0800 888 1482
ENDEREÇO: RUA FREDERICO SIMÕES, 125, ED. LIZ EMPRESARIAL, SALA 401, CAMINHO DAS ÁRVORES	
CEP: 41.820-774	CIDADE/UF: SALVADOR / BA
E-MAIL: contato@opensolucoestributarias.com.br	

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a executar o objeto desta ordem, oriundo da Inexigibilidade nº 28/2023, Processo: DETRAN-PRO-2023/23960 (SIAG nº 0010248/2023).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CAPACITAÇÃO EM "GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS". MODALIDADE IN COMPANY, ONLINE. CARGA HORÁRIA: 24 HORAS AULA.	UN	25	R\$ 1.372,00	R\$ 34.300,00
TOTAL CONTRATAÇÃO: R\$ 34.300,00 (Trinta e quatro mil e trezentos reais)					

Nota de Empenho: 19301.0001.23.002671-1

1. DOS SERVIÇOS:

- 1.1. O curso será ministrado pelos professores Alexandre Marques Andrade Lemos e Gustavo Reis, com carga horária de 24 (vinte e quatro) hora-aulas, na modalidade online, in company, através do Plataforma Google Meet, sendo o controle de frequência realizado pela empresa contratada (Open Treinamentos).
- 1.2. Será realizado para 25 servidores do Detran/MT, de segunda a quinta-feira com carga horária de 05 horas-aula (Das 13h às 17h30, com 02 intervalos de 10 minutos) e sexta-feira com carga horária de 04 horas-aula (Das 13h às 16h30, com 01 intervalo de 10 minutos).
- 1.3. Caberá a contratante (Detran/MT) disponibilizar adequado acesso à Plataforma Google Meet nos computadores de todos os servidores devidamente inscritos na capacitação, ficando facultado ao servidor participar das aulas em sua residência, usando recursos próprios, no horário estabelecido para as aulas.
- 1.4. As datas de realização da capacitação deverão ser aprovadas pela Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho – DETRAN/MT, entre os meses de outubro a dezembro de 2023, priorizando as datas de: 27 de Novembro de 2023 a 01 de Dezembro de 2023.
- 1.5. Os materiais de execução dos Cursos (apresentações, apostila, recursos de Dinâmica de Grupo, ferramentas para exercícios práticos, autodiagnósticos, lista de presença, certificados) fica sob a responsabilidade da Contratada, neste caso da OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA;
- 1.6. As inscrições da participação dos alunos serão de responsabilidade do DETRAN-MT, com prioridade para os servidores que já manifestaram interesse;
- 1.7. Compete a Contratada, a disponibilização ao final de cada turma do Curso conclusa a expedição de Relatório de Avaliação e Certificação dos alunos concluintes nos Cursos;
- 1.8. A capacitação contará com os seguintes conteúdos:

MAX DE
MORAES
LUCIDOS:651922
57115



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- Definindo "Gestão Tributária";
- Responsabilidade tributária dos contratantes e convenentes;
- Condição jurídica das entidades convenentes em relação às obrigações tributárias;
- Responsabilidade administrativa das entidades concedentes;
- Distinção entre responsabilidade tributária, trabalhista e administrativa;
- Panorama das incidências tributárias conforme a natureza jurídica do contratante (empresa privada, entidade da Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados e Municípios);
- Características gerais das contribuições previdenciárias incidentes sobre contratos com pessoas físicas e jurídicas;
- Incidência do INSS na contratação de pessoas jurídicas, cooperativas e pessoas físicas;
- Comparativo;
- Panorama da incidência do INSS conforme a natureza jurídica do contratante;
- Retenção de 11% na Cessão de Mão-de-Obra e Empreitada;
- Conceitos de Cessão de Mão-de-Obra e Empreitada;
- Serviços sujeitos à retenção;
- Desoneração da folha de salários e seus reflexos na retenção de INSS;
- Hipóteses de aplicação da retenção de 3,5%;
- Incidência do INSS na Construção Civil;
- Apuração da base de cálculo da retenção - Exclusão de materiais e equipamentos;
- Dedução de despesas com alimentação e vale-transporte;
- Retenção dos prestadores de serviços optante do Simples Nacional;
- Dispensa de retenção;
- Obrigações acessórias (Inclusive EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída);
- Retenção de 11% dos Contribuintes Individuais;
- Conceito de Contribuintes Individuais;
- Sujeitos passivos da retenção;
- Fato gerador e base de cálculo;
- Limites mínimo e máximo do salário-de-contribuição;
- Alíquota de contribuição e alíquota de retenção;
- Contribuinte individual com várias fontes pagadoras;
- Obrigações acessórias (Inclusive EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída);
- Contribuição Previdenciária sobre Cooperativas de Trabalho;
- Contratação de Cooperativas de Trabalho;
- Apuração da contribuição devida pelo contratante;
- Alíquotas;
- Base de cálculo. Exclusões e percentuais;
- Responsabilidades Tributárias relativas ao IRRF, CSLL, PIS e COFINS;
- Características gerais do Imposto de Renda, CSLL, PIS e COFINS;
- Panorama das incidências de IRRF, CSLL, PIS e COFINS nas contratações efetuadas por entidades privadas e públicas;
- Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre contratos de prestação de serviços;
- Fato gerador do IRRF;
- IRRF de Pessoa Física: fato gerador, tabela progressiva, deduções;
- IRRF de Pessoas Jurídicas: serviços sujeitos a retenção e alíquotas;
- Adiantamentos e pagamentos acumulados;
- Período de apuração e vencimento;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- Dispensa de retenção na fonte;
- Procedimentos quanto ao prestador de serviços optante do Simples Nacional;
- CSLL, PIS e COFINS Retidos na Fonte (IRRF) sobre contratos de prestação de serviços com pessoas jurídicas;
- Fato gerador da CSLL, PIS e COFINS na fonte;
- Sujeitos passivos da retenção;
- Definição dos serviços sujeitos à retenção;
- Sujeitos passivos da retenção;
- Instrução Normativa 459/2004;
- Sujeitos passivos da retenção;
- Destaque na nota fiscal e outras obrigações acessórias;
- Declaração anual (DIRF) e comprovante de retenção na fonte;
- Procedimentos quanto ao prestador de serviços optante do Simples Nacional;
- Período de apuração e vencimento;
- Alterações introduzidas pela Lei 13.137/2015 (fim do limite de R\$ 5.000,00 e mudança de vencimento);
- Retenções do Poder Público Federal (Administração Direta e Indireta da União);
- Lei 9.430/96, Instrução Normativa RFB 1.234/2012 e Instrução Normativa RFB 1.540/2015;
- Retenção do IRPJ, CSLL, PIS e COFINS nas aquisições de produtos e serviços;
- Fato gerador e base de cálculo;
- Análise do quadro de alíquotas (Anexo I da IN RFB 1.234/2012);
- Serviços com empregos de materiais;
- Dispensa de retenção;
- Aquisições através do suprimento de fundos (fundo fixo de caixa);
- Optante do Simples Nacional, entidades imunes e isentas (Novos procedimentos para 2015, conforme IN RFB 1.540/2015);
- Obrigações acessórias (Inclusive EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída);
- Responsabilidades Tributárias relativas ao ISS - Imposto Sobre Serviços;
- Características gerais do tributo: fundamento constitucional, competência e fato gerador;
- Contribuintes do ISS;
- Campo de incidência do ISS e do ICMS. Prestação de serviços com fornecimento de mercadorias;
- Legislação de referência: Lei Complementar 116/2003 e Decreto-lei 406/68;
- Análise e interpretação da lista de serviços anexam à LC 116/2003;
- Alíquotas máxima, mínima e alíquota fixa;
- Local da prestação do serviço: critérios da Lei Complementar e da Jurisprudência do STJ;
- Retenção na fonte: prerrogativas do Município competente;
- Sujeito passivo da obrigação de retenção do ISS (empresas e entidades públicas);
- Serviços sujeitos à retenção obrigatória;
- Tratamento do optante do Simples Nacional;
- Locação de bens móveis e suas controvérsias;
- Simulações, estudos de casos e resolução de problemas práticos.

MAX DE
MORAES
LUCIDOS:65
192257115

REPRODUÇÃO PROIBIDA
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS
Este documento é propriedade da DETRAN MT e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa da autoridade competente.
DETAN MT - Departamento Estadual de Trânsito

- 1.9. A conclusão dos serviços deverá ser realizada em entrega única, indicado no tópico 11 do Termo de Referência, no prazo de até 30 dias corridos a partir da assinatura da ordem de serviço;
- 1.10. A conclusão dos serviços deverá ser realizada com a entrega dos Relatórios de Avaliação e Certificação dos alunos concluintes nas turmas dos Cursos, em entrega única, no prazo de até 30 dias corridos da data de encerramento de cada um dos cursos realizados;
- 1.11. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes da contratação até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- 1.12. As capacitações serão ministradas na modalidade online, através da Plataforma Google Meet entre os meses de outubro a dezembro de 2023;
- 1.13. A disponibilização de acesso à plataforma Google Meet nos computadores dos servidores participantes do curso será de responsabilidade do Contratante;
- 1.14. Os serviços somente serão aceitos com a emissão do Relatório de avaliação e Certificação dos alunos concluintes em cada uma das três turmas do Curso, conforme disposto no item 5.2 do Termo de Referência;
- 1.15. Na hipótese de o participante não cumprir os requisitos para expedição do certificado, a Contratada deverá lavrar ofício contendo os motivos dos fatos;
- 1.16. Salvo quando houver disposição diversa em contrato, o recebimento se dará:
 - 1.16.1. Em se tratando de obras e serviços, pelo fiscal do contrato ou Comissão de Recebimento;
 - 1.16.2. Provisoriamente, após a conclusão dos serviços, e mediante realização de vistoria para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação contratual;
 - 1.16.3. Definitivamente, mediante nova vistoria e relatório detalhado, após as correções e complementações, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, e apresentadas as respectivas documentações exigidas no Contrato;
- 1.17. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;
- 1.18. Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado;

DA ACEITAÇÃO/RECUZA

- 1.19. Critérios de aceitação ou recusa:
 - 1.19.1. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal da contratação solicitando a dilação de prazo, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas;
 - 1.19.2. Sendo consideradas insatisfatórias a prestação dos objetos, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo a CONTRATADA sanar as situações verificadas;
 - 1.19.3. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanadas as inconsistências;
 - 1.19.4. Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;
- 1.20. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas em nominalmente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70, devendo ser entregue(s) ao(s) fiscal(is) da contratação;
 - 1.20.1. E-mails: wesleybarros@detran.mt.gov.br; josemalhado@detran.mt.gov.br;
 - 1.20.2. Telefones: (65) 3631 1528 / 3631-1295

2. DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1. A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

2.3. Demais obrigações, vide Portaria nº 437/2018/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

3. DEMAIS OBRIGAÇÕES:

- 3.1. Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 3.2. A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail;
- 3.3. Demais obrigações vide Termo de Referência;

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 4.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas;
- 4.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2023.

RECEBI EM: ____/____/____

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA / CARIMBO CNPJ

ALEXANDRE
MARQUES
ANDRADE LEMOS

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
MARQUES ANDRADE
LEMOS
Dados: 2023.11.06
12:41:25 -03'00'

ASS: _____

(Preferencialmente Digital)

PAULO
HENRIQUE LIMA
MARQUES:65215
281149

Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
LIMA
MARQUES:65215281149
Dados: 2023.10.31
15:24:12 -03'00'

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica
Detran/MT

MAX DE
MORAES
LUCIDOS:6519
2257115

Assinado digitalmente por MAX DE MORAES
LUCIDOS:65192257115
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Rocelta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
43690572000152, OU=videoconferencia, CN
=MAX DE MORAES LUCIDOS:65192257115
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Cuiabá/MT
Data: 2023.10.31 11:48:28-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

MAX DE MORAES LUCIDOS
Diretor de Administração Sistêmica
Detran/MT